

# SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2014

Dispõe sobre cobrança de Multa Diária em processos de Auto de Infração.

Considerando:

- A necessidade de movimentação administrativa dos processos com Decisão Administrativa com Multa diária;
- A dificuldade técnica e operacional da apreensão, inutilização e guarda de equipamentos objeto da ação fiscal.

### **DETERMINA:**

- 1) Encaminhar ao autuado, em períodos não superiores a 90 (noventa) dias, o ofício (anexo I) cobrando a multa simples e a diária referentes ao período;
- 2) O DAM deve ser emitido com prazo de pagamento para o dia 30 do mês seguinte a sua emissão;
- 3) Caso não haja o pagamento, encaminhar o processo à Secretaria Municipal da Fazenda para cobrança e/ou inscrição em Dívida Ativa.
- 4) Esta Instrução Normativa se aplica a todas as infrações que não estejam colocando em risco iminente a segurança e saúde pública e o meio ambiente.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2014.

**CLAUDIO DILDA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

## ANEXO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



Ofício n.º

Porto Alegre, xx de xxxxx de xxxx.

Prezados Senhores:

Sua empresa foi autuada através do Auto de Infração n.º....., por ....(*citar a infração*)....., conforme processo administrativo n.º .....

Em .../.../....., foi lavrada a Decisão Administrativa n.º ....., com multa simples no valor de .....UFM's e multa diária no mesmo valor incidindo até a cessação do dano.

Contudo, tendo em vista que não houve a comprovação da cessação do dano, no referido processo administrativo, estamos cobrando a multa simples e a diária, do período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Alertamos que:

- A multa diária continuará sendo aplicada até a comprovação da cessação da irregularidade;
- Caso o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) em anexo, não seja recolhido até seu vencimento, o valor parcial será inscrito em Dívida Ativa.

Atenciosamente,

(Nome)  
(Supervisor da área)